

DocuSign Envelope ID: 1E0AC539-E377-4387-81CC-22B778721204



PARECER DO CONSELHO FISCAL
Exercício de 2023

O Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO AGÊNCIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ – FABHAT, pelos seus membros abaixo assinados, tendo em vista a incumbência estatutária, em particular prevista no artigo 23, incisos “III - opinar sobre relatório anual de atividade, balanço, que serão submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo”; e “VI - dar parecer sobre qualquer assunto de relevância, que tenha sido submetido ao seu exame pelo Diretor Presidente ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo”, ao examinarem os documentos que compõe as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2023, o relatório de atividades 2023, e demais documentos que instruem a prestação de contas do período, foram observados por este Conselho.

Este Conselho Fiscal, em reunião realizada em 10/04/2024, com a presença da maioria dos membros, após verificações, discussões e esclarecimentos, é de opinião que os referidos documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da FABHAT e reúnem condições de serem submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo.

Contudo, este Conselho Fiscal faz as seguintes recomendações aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP presentes no Relatório de Fiscalização do Exercício de 2021 e 2022 - TC-003273.989.21-0 e TC-002671.989.22, respectivamente:

1. Processos Licitatórios – devido aos apontamentos presentes no relatório do exercício de 2021 e em observação ao *modus operandi* das contratações de 2022, adequando-se à Lei 8.666/1993, recomendamos o uso dos sistemas eletrônicos de contratação atuais da Administração Pública, como o sítio eletrônico *compras.gov* em atendimento à Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos.
2. Quadro de Pessoal – tema recorrente nos relatórios de fiscalização do TCE/SP, a ausência de quadro efetivo na FABHAT tem sido objeto de atenção por aquele Tribunal e está presente no Regulamento para Seleção de Pessoal da Fundação. Recomendamos que se enverede esforços para o cumprimento do apontamento e do próprio regulamento.
3. Superestimação de orçamento – recomendamos o uso de ferramentas e métodos para a realização de estimativas orçamentárias a fim de se evitar superdimensionamentos das demandas. Porém, caso a Fundação faça uso destes instrumentos atualmente, que os apresente ao Conselho Deliberativo.
4. Transparência – o tema tem permeado os relatórios do Tribunal de Contas ao ser apontada a falta de transparência da Fundação quanto às prestações

DS

ajtds

DS

LPDSJ

DS

WRMDT

DS

addas

